

# Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

## Termo de Referência Simplificado

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva, compreendendo o conserto do portão e do motor da garagem instalado na extensão das dependências do PARANACIDADE, localizado na Rua Comendador Santiago Colle, nº 112, Curitiba - PR, com o fornecimento de peças, componentes e mão de obra.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer as condições de segurança, controle de acesso e funcionalidade da extensão das dependências do PARANACIDADE. O atual estado do portão e do motor da garagem gera os seguintes impactos diretos na rotina da instituição:

- **Segurança Patrimonial e Pessoal:** A impossibilidade de fechamento ou abertura automatizada adequada expõe o patrimônio público (veículos oficiais e estrutura) e os servidores a riscos de acessos não autorizados e sinistros.
- **Eficiência Operacional:** A garagem é utilizada para o fluxo diário de veículos oficiais e de representação técnica do PARANACIDADE. A falha no sistema compromete a agilidade na saída para vistorias e viagens institucionais aos municípios do Estado.
- **Preservação do Ativo Público:** A manutenção corretiva imediata evita o agravamento do desgaste estrutural do portão e dos componentes eletromecânicos do motor, impedindo que o dano se estenda e demande custos futuros mais elevados de substituição integral (manutenção preventiva secundária).

Portanto, sob a ótica do interesse público e do princípio da eficiência, a contratação se mostra indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas com a segurança e a infraestrutura adequadas.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no restabelecimento pleno das condições de operacionalidade, segurança e trafegabilidade do acesso veicular da extensão administrativa.

O serviço engloba o diagnóstico do defeito, alinhamento ou reparo da estrutura física do portão, substituição de componentes mecânicos e eletroeletrônicos avariados do motor.

**Atenção - Condição Obrigatória:** Para garantir a precisão da solução proposta, **não serão aceitos orçamentos sem a prévia visita técnica** dos profissionais das empresas proponentes para a devida verificação e avaliação do local.

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço global**.

#### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços deverá seguir o seguinte rito:

- **Visita Técnica Prévia:** Agendamento e realização obrigatória da vistoria no local para levantamento das reais necessidades de reparo e medições.
- **Aprovação do Orçamento:** Início dos serviços somente após a autorização formal da Administração do PARANACIDADE.
- **Prazo de Execução:** Os serviços deverão ser concluídos no prazo de 30 dias a contar do envio da ordem de serviço.
- **Horário de Trabalho:** A execução deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 08h00 às 18h00. Desde que avisado antecipadamente e com autorização da Administração do PARANACIDADE, os serviços poderão ocorrer aos sábados.
- **Recebimento:** Após a finalização, será realizado teste de funcionamento conjunto (Contratante e Contratada).

#### 6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O serviço será realizado na extensão das dependências do PARANACIDADE, localizado na Rua Comendador Santiago Colle, nº 112, Ahú, Curitiba – PR.

O serviço deverá ser realizado dentro de 30 dias após o envio da ordem de serviço, podendo o prazo ser estendido mediante prévia solicitação da Contratada e aceite da Contratante.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Realizar, obrigatoriamente, a vistoria técnica nas dependências antes da entrega da proposta comercial.
- II. Empregar mão de obra qualificada e fornecer todas as ferramentas e equipamentos de proteção (EPs) necessários para a execução segura do serviço.
- III. Utilizar peças e componentes novos, originais ou de qualidade equivalente/superior à de fábrica, que garantam a compatibilidade com o sistema existente.
- IV. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e destinação final correta dos resíduos e peças substituídas.
- V. Oferecer garantia mínima de 3 meses para os serviços prestados e para as peças aplicadas.
- VI. Arcar com quaisquer danos materiais causados ao patrimônio do PARANACIDADE ou a terceiros durante a execução do objeto.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Agendar e franquear o acesso dos técnicos da Contratada ao local do portão (Rua Comendador Santiago Colle, nº 112) para a visita técnica e posterior execução dos serviços.

- II. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- III. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de empregado ou comissão designada, apontando eventuais desconformidades.
- IV. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo estipulado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, após o recebimento definitivo dos serviços.

## 9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PARANACIDADE realizará o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço, após a execução do serviço contratado, por meio de depósito em conta corrente da contratada no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data do recebimento definitivo.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Planilha de Formação de Preços			
Descrição do objeto	Preço Empresa 1	Preço Empresa 2	Preço Empresa 3
Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva, compreendendo o conserto do portão e do motor da garagem	R\$ 750,00	R\$ 3.850,00	R\$ 6.790,00
<b>Total estimado da contratação</b>	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)		

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

### Elaboração do Termo de Referência

Matheus Reis Gonçalves  
Administrador

### Aprovação do Termo de Referência

Francisco Luis dos Santos  
Diretor de Administração e Finanças

Luiz Fernando Gaspari de Oliveira Lima  
Coordenador Administrativo



ePROTOCOLO



Documento: **TRSIMPLIFICADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Luis dos Santos** em 21/05/2026 10:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Matheus Reis Gonçalves (XXX.140.419-XX)** em 21/05/2026 08:40 Local: PRCID/CAD, **Luiz Fernando Gaspari de Oliveira Lima (XXX.697.989-XX)** em 21/05/2026 09:34 Local: PRCID/CAD.

Inserido ao protocolo **25.953.749-5** por: **Matheus Reis Gonçalves** em: 21/05/2026 08:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: